



PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAIZINHO  
Estado do Paraná

LEI Nº 586 /99

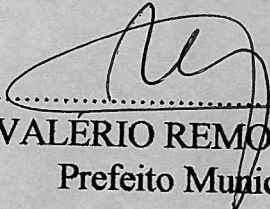
SÚMULA: Concede isenção da dívida fiscal e tributária inscrita em nome da Empresa IRENSA - AGRICULTURA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.

A CÂMARA MUNICIPAL DE JATAIZINHO, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

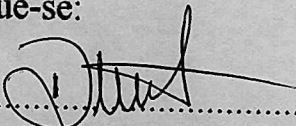
Art. 1º - Autoriza o Executivo Municipal a conceder isenção da dívida fiscal e tributária, inscrita em nome da Empresa IRENSA - AGRICULTURA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAIZINHO, Aos trinta dias do mês de dezembro de hum mil novecentos e noventa e nove.

  
VALÉRIO REMO ZANINI  
Prefeito Municipal

Publique-se:

  
.....  
DIRCEU ANTUNES  
Chefe de Gabinete e Serv. Administrativos

Projeto de Lei N.º 093/99, de 30/12/99.

Publicado na Tribuna de Jataizinho

Do dia 31/12/99, Página 02